

Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Convergência = -0°04'11,38". Variação Anual = -0°02'48"

II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico a adoção das medidas subseqüentes, com vistas a matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Baião e Mocajuba.

José Heder Benatti-Presidente do ITERPA
PORTARIA Nº 0326 DE 25 DE MAIO DE 2009
Número de Publicação: 2464

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre área de terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no **Município de Moju**, conhecida como "**Gleba Santa Luzia do Traquateua**", abrangendo área de 366,9237 hectares;

CONSIDERANDO que se trata de área de pretensão de comunidade de remanescentes de quilombos do mesmo nome, com Processo de Reconhecimento de Domínio Quilombola em fase conclusiva;

CONSIDERANDO, a inexistência de registro de propriedade particular sobre o polígono em questão, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo de Arrecadação n. 2008/192982, do ITERPA.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, a área denominada "**Gleba Santa Luzia do Traquateua**" com **366,9237 (trezentos e sessenta e seis hectares, noventa e dois ares e trinta e sete centiares)**, situada no **Município de Moju**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo da estação **D46-M-0065**, localizada na margem direita do Igarapé Sasutinga, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°55'35,87" Sul e Longitude 48°34'30,70" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.786.857,236m Norte e 769.750,303m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, atravessando neste trecho a **Área de Preservação do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 40,76 metros e com o azimute plano de 65°18'56", chega-se na estação **D46-P-0097** de Latitude 1°55'35,31" Sul e Longitude 48°34'29,51" Oeste e de coordenada N = 9.786.874,258m e E = 769.787,338m; desta, confrontando neste trecho com a **Comunidade Quilombola N. Sra. Das Graças**, seguindo com uma distância de 2.062,02 metros e com o azimute plano de 65°18'56", chega-se na estação **D46-P-0074** de Latitude 1°55'07,20" Sul e Longitude 48°33'28,95" Oeste e de coordenada N = 9.787.735,396m e E = 771.660,932m; desta, atravessando neste trecho a **faixa de domínio da Eletronorte**, seguindo com uma distância de 16,00 metros e com o azimute plano de 65°18'56", chega-se na estação **D46-P-0073** de Latitude 1°55'06,99" Sul e Longitude 48°33'28,48" Oeste e de coordenada N = 9.787.742,078m e E = 771.675,470m; desta, confrontando neste trecho com a **Comunidade Quilombola N. Sra. Das Graças**, seguindo com uma distância de 372,96 metros e com o azimute plano de 65°18'56", chega-se na estação **D46-M-0064** de Latitude 1°55'01,90" Sul e Longitude 48°33'17,53" Oeste e de coordenada N = 9.787.897,831m e E = 772.014,346m; desta, confrontando neste trecho com a **Comunidade Quilombola N. Sra. Das Graças**, seguindo com uma distância de 257,84 metros e com o azimute plano de 114°04'08", chega-se na estação **D46-M-0070** de Latitude 1°55'05,31" Sul e Longitude 48°33'09,91" Oeste e de coordenada N = 9.787.792,673m e E = 772.249,771m; desta, atravessando neste trecho a **Rodovia dos Quilombolas**, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimute plano de 48°18'45", chega-se na estação **D46-P-0075** de Latitude 1°55'04,66" Sul e Longitude 48°33'09,19" Oeste e de coordenada N = 9.787.812,625m e E = 772.272,175m; desta, confrontando neste trecho com a **Comunidade Quilombola N. Sra. Das Graças**, seguindo com uma distância de 30,04 metros e com o azimute plano de 48°18'45", chega-se na estação **D46-M-0063** de Latitude 1°55'04,01" Sul e Longitude 48°33'08,46" Oeste e de coordenada N = 9.787.832,603m e E = 772.294,607m; desta, confrontando neste trecho com a **Comunidade Quilombola N. Sra. Das Graças**, seguindo com uma distância de 175,06 metros e com o azimute plano de 67°17'01", chega-se na estação **D46-M-0071** de Latitude 1°55'01,81" Sul e Longitude 48°33'03,25" Oeste e de coordenada N = 9.787.900,205m e E =

772.456,084m; desta, confrontando neste trecho com a **Comunidade Quilombola N. Sra. Das Graças**, seguindo com uma distância de 86,81 metros e com o azimute plano de 16°17'49", chega-se na estação **D46-P-0096** de Latitude 1°54'59,09" Sul e Longitude 48°33'02,46" Oeste e de coordenada N = 9.787.983,525m e E = 772.480,444m; desta, atravessando neste trecho a **Área de Preservação Permanente do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 39,04 metros e com o azimute plano de 16°17'49", chega-se na estação **D46-M-0066** de Latitude 1°54'57,87" Sul e Longitude 48°33'02,11" Oeste e de coordenada N = 9.788.021,000m e E = 772.491,400m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 269,86 metros e com o azimute plano de 146°05'24", chega-se na estação **D46-P-0076** de Latitude 1°55'05,15" Sul e Longitude 48°32'57,23" Oeste e de coordenada N = 9.787.797,040m e E = 772.641,952m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 135,07 metros e com o azimute plano de 161°24'47", chega-se na estação **D46-P-0077** de Latitude 1°55'09,32" Sul e Longitude 48°32'55,83" Oeste e de coordenada N = 9.787.669,018m e E = 772.685,004m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 181,04 metros e com o azimute plano de 166°35'07", chega-se na estação **D46-P-0078** de Latitude 1°55'15,05" Sul e Longitude 48°32'54,47" Oeste e de coordenada N = 9.787.492,922m e E = 772.727,004m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 63,34 metros e com o azimute plano de 166°33'58", chega-se na estação **D46-P-0079** de Latitude 1°55'17,05" Sul e Longitude 48°32'53,99" Oeste e de coordenada N = 9.787.431,315m e E = 772.741,719m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 208,63 metros e com o azimute plano de 177°22'59", chega-se na estação **D46-P-0080** de Latitude 1°55'23,83" Sul e Longitude 48°32'53,67" Oeste e de coordenada N = 9.787.222,901m e E = 772.751,245m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 172,39 metros e com o azimute plano de 160°55'07", chega-se na estação **D46-P-0081** de Latitude 1°55'29,13" Sul e Longitude 48°32'51,84" Oeste e de coordenada N = 9.787.059,986m e E = 772.807,600m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 134,66 metros e com o azimute plano de 154°34'51", chega-se na estação **D46-P-0082** de Latitude 1°55'33,08" Sul e Longitude 48°32'49,96" Oeste e de coordenada N = 9.786.938,364m e E = 772.865,400m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 113,91 metros e com o azimute plano de 145°01'35", chega-se na estação **D46-P-0083** de Latitude 1°55'36,12" Sul e Longitude 48°32'47,85" Oeste e de coordenada N = 9.786.845,027m e E = 772.930,691m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 60,80 metros e com o azimute plano de 156°50'46", chega-se na estação **D46-P-0084** de Latitude 1°55'37,94" Sul e Longitude 48°32'47,07" Oeste e de coordenada N = 9.786.789,122m e E = 772.954,599m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 64,38 metros e com o azimute plano de 140°25'10", chega-se na estação **D46-M-0061** de Latitude 1°55'39,55" Sul e Longitude 48°32'45,74" Oeste e de coordenada N = 9.786.739,505m e E = 772.995,617m; desta, confrontando neste trecho com a **margem esquerda do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 55,90 metros e com o azimute plano de 131°25'54", chega-se na estação **D46-M-0060** de Latitude 1°55'40,75" Sul e Longitude 48°32'44,39" Oeste e de coordenada N = 9.786.702,516m e E = 773.037,526m; desta, atravessando neste trecho a **Área de Preservação Permanente do Igarapé Traquateua**, seguindo com uma distância de 35,35 metros e com o azimute plano de 253°21'50", chega-se na estação **D46-P-0085** de Latitude 1°55'41,08" Sul e Longitude 48°32'45,48" Oeste e de coordenada N = 9.786.692,396m e E = 773.003,656m; desta, confrontando neste trecho com o lote da **Marborges**, seguindo com uma distância de 291,33 metros e com o azimute plano de 253°21'50", chega-se na estação **D46-M-0068** de Latitude 1°55'43,81" Sul e Longitude 48°32'54,50" Oeste e de coordenada N = 9.786.608,990m e E = 772.724,519m; desta, confrontando neste trecho com o lote da **Marborges**, seguindo com uma distância de 23,51 metros e com o azimute plano de 253°08'56", chega-se na estação **D46-M-0038** de Latitude 1°55'44,03" Sul e Longitude 48°32'55,23" Oeste e de coordenada N = 9.786.602,174m e E = 772.702,016m; desta, atravessando neste trecho a **Rodovia dos Quilombolas**, seguindo com uma distância de 29,51 metros e com o azimute plano de 251°57'31", chega-se na estação **D46-M-0039** de Latitude 1°55'44,33" Sul e Longitude 48°32'56,14" Oeste e de coordenada N = 9.786.593,035m e E = 772.673,958m; desta, confrontando neste trecho com o lote da **Marborges**, seguindo com uma distância de 8,92 metros e com o azimute plano de 253°06'26", chega-se na estação **D46-P-0072** de Latitude 1°55'44,42" Sul e Longitude 48°32'56,41" Oeste e de coordenada N = 9.786.590,444m e E = 772.665,425m; desta, atravessando neste trecho a **faixa de domínio da Eletronorte**, seguindo com uma distância de 16,00 metros e com o azimute plano de

252°51'38", chega-se na estação **D46-P-0071** de Latitude 1°55'44,57" Sul e Longitude 48°32'56,91" Oeste e de coordenada N = 9.786.585,728m e E = 772.650,136m; desta, confrontando neste trecho com o lote da **Marborges**, seguindo com uma distância de 1.586,82 metros e com o azimute plano de 253°08'43", chega-se na estação **D46-M-0062** de Latitude 1°55'59,61" Sul e Longitude 48°33'46,00" Oeste e de coordenada N = 9.786.125,641m e E = 771.131,483m; desta, confrontando neste trecho com um lote em litígio, seguindo com uma distância de 1.449,84 metros e com o azimute plano de 273°46'53", chega-se na estação **D46-P-0105** de Latitude 1°55'56,57" Sul e Longitude 48°34'32,79" Oeste e de coordenada N = 9.786.221,261m e E = 769.684,804m; desta, atravessando neste trecho a **Área de Preservação Permanente do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 30,53 metros e com o azimute plano de 273°46'53", chega-se na estação **D46-M-0072** de Latitude 1°55'56,50" Sul e Longitude 48°34'33,78" Oeste e de coordenada N = 9.786.223,274m e E = 769.654,343m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 132,62 metros e com o azimute plano de 14°31'56", chega-se na estação **D46-P-0106** de Latitude 1°55'52,32" Sul e Longitude 48°34'32,71" Oeste e de coordenada N = 9.786.351,652m e E = 769.687,621m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 101,80 metros e com o azimute plano de 8°00'53", chega-se na estação **D46-P-0107** de Latitude 1°55'49,04" Sul e Longitude 48°34'32,25" Oeste e de coordenada N = 9.786.452,459m e E = 769.701,815m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 51,08 metros e com o azimute plano de 6°56'03", chega-se na estação **D46-P-0108** de Latitude 1°55'47,39" Sul e Longitude 48°34'32,06" Oeste e de coordenada N = 9.786.503,163m e E = 769.707,982m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 121,81 metros e com o azimute plano de 0°22'39", chega-se na estação **D46-P-0109** de Latitude 1°55'43,43" Sul e Longitude 48°34'32,04" Oeste e de coordenada N = 9.786.624,972m e E = 769.708,784m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 53,66 metros e com o azimute plano de 8°49'39", chega-se na estação **D46-P-0110** de Latitude 1°55'41,70" Sul e Longitude 48°34'31,77" Oeste e de coordenada N = 9.786.677,997m e E = 769.717,019m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 75,63 metros e com o azimute plano de 4°01'58", chega-se na estação **D46-P-0111** de Latitude 1°55'39,25" Sul e Longitude 48°34'31,60" Oeste e de coordenada N = 9.786.753,442m e E = 769.722,338m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 47,08 metros e com o azimute plano de 11°25'07", chega-se na estação **D46-P-0112** de Latitude 1°55'37,75" Sul e Longitude 48°34'31,30" Oeste e de coordenada N = 9.786.799,588m e E = 769.731,658m; desta, confrontando neste trecho a **margem direita do Igarapé Sasutinga**, seguindo com uma distância de 60,59 metros e com o azimute plano de 17°55'21", chega-se na estação **D46-M-0065**, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos **6,2821 ha** correspondentes às áreas da rodovia dos Quilombolas com 4,0022 ha e a faixa de domínio da Eletronorte com 2,2799 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de MARABÁ de coordenadas E= 708.119,031m e N= 9.407.000,127m e da RBMC de SÃO LUIS de coordenadas E= 587.589,497m e N= 9.713.355,021m, representadas no Sistema UTM. Referência ao Meridiano Central -51° WGr, tendo Sistema de Referência Espacial o datum SAD-69_Brasil_IBGE. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico a adoção das medidas subseqüentes, com vistas a matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

José Heder Benatti-Presidente do ITERPA
PORTARIA Nº 0327 DE 25 DE MAIO DE 2009
Número de Publicação: 2467

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre área de terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no **Município de Acará**, conhecida como "**Gleba Menino Jesus**", abrangendo área líquida de 695,2390 hectares;